



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 01/2024 - DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

Processo Seletivo para Alunos do Curso de Letras para atuação na área de língua espanhola em Projeto de Extensão
Centro de Promoção à Saúde da Pessoa Idosa

O Diretor Acadêmico de Ciências do Campus Natal Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e as líderes do Núcleo de Pesquisa em Ensino e Linguagens - NUPEL, fazem saber aos alunos interessados, que estão abertas as inscrições de candidatos, alunos dos cursos de Licenciatura em Letras Espanhol e em Letras Português/Espanhol para participação voluntária na área de língua espanhola em Projeto de Extensão “Centro de Promoção à Saúde da Pessoa Idosa”, conforme vagas e critérios abaixo especificados.

QUADRO DE VAGAS

Disciplina/Área de Conhecimento	Vagas	Dias e Horários de Trabalho	Requisitos Específicos
Língua Espanhola	2	Quartas-feiras das 07:00 às 8:30	(a) Ser aluno de curso superior do Campus Natal Central do curso de Licenciatura em Letras Espanhol ou em Letras Português/Espanhol, (b) ter cursado ou estar cursando, no IFRN, a disciplina de Língua Espanhola III.

I – DOS REQUISITOS GERAIS PARA CONCORRER A UMA DAS VAGAS

Para inscrever-se para participação voluntária na área de língua espanhola em Projeto de Extensão “Centro de Promoção à Saúde da Pessoa Idosa”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I.1) Ser aluno de curso superior do Campus Natal Central do curso de Licenciatura em Letras Espanhol ou em Letras Português/Espanhol, regularmente matriculado para o período letivo de 2023.1.

I.2) Atender ao respectivo requisito apresentado no Quadro de Vagas acima, conforme disciplina pleiteada.

II – DAS INSCRIÇÕES

II.1) A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **27 a 31 de março de 2024**, mediante requerimento no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/3teRRSwLGYcfwR4G9>.

II.2) A realização das inscrições irá até as **23 horas e 59 minutos do dia 31 de março de 2024**.

III – DAS VAGAS

III.1) O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação.

III.2) Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

IV.1) O processo seletivo será realizado em duas etapas conforme especificação abaixo:

IV.1.a) Análise do rendimento acadêmico na(s) disciplina(s) objeto da seleção, conforme estabelecido nos requisitos específicos do Quadro de Vagas; e

IV.1.b) Uma entrevista que será feita pelo(s) coordenador/professor(es) do curso, em dia e hora que serão previamente divulgados eletronicamente.

IV.2) A Nota Final do candidato será dada pela média aritmética dos itens IV.1.a) e 1.b).

IV.3) Para fins de classificação no processo seletivo, será utilizada a média estabelecida no item IV.2), classificando os candidatos que tenham obtido uma média mínima de 60 pontos.

IV.3.a) Em caso de empate será utilizado o CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) como critério de desempate.

IV.3.b) Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida no item IV.1.b).

IV.4) O candidato que faltar à entrevista, no prazo estabelecido neste edital, será eliminado do processo seletivo.

V – DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	27 de março de 2024
Período de Inscrições	De 27 a 31 de março de 2024
Resultado Preliminar	01 de abril de 2024
Data das Entrevistas	02 de abril de 2024
Resultado Final	03 de abril de 2024
Início das atividades	10 de abril de 2024

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VI.1) O resultado preliminar, contendo o cronograma das entrevistas, será divulgado pela coordenação do respectivo curso de licenciatura, no mural do curso ou via e-mail.

VI.2) O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2024, com possibilidade de renovação automática para o ano subsequente.

VI.3) É vedado ao aluno selecionado a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do docente, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as atribuições de caráter administrativo.

VI.4) Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica de Ciências.

VI.5) Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal-RN, 27 de março de 2024.

Carla Aguiar Falcão

1815167

Girlene Moreira da Silva

1815347